

Lei n.º 161 de 17 de Janeiro de 1.956

Prorroga a lei n.º 11 de
22 de Julho de 1.955.

A Câmara Municipal de Louzânia,
Estado de Goiás, decreta:

- Art. 1.º - Fica prorrogado, por mais 12 me-
ses, o artigo 1.º da lei n.º 11, de 22
de Julho de 1.955, que dispõe sobre
a liquidação da dívida ativa do
Município.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Louzânia, em 17
de Janeiro de 1.956.

a a) Ulceu de Aroujo Romiz
Heraclito Reis
Sabustiano Rodrigues